



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 201, de 19 de julho de 2022.

Retifica, nos itens 1 REQUERENTE e 2 FABRICANTE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 190, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2022, página 87, seção 1:

Onde se lê:

Endereço: Rodovia BR 116, Km 16, nº 7698, Pedras - Eusébio - CE

CEP: 61760-000

Leia-se:

Endereço: Rodovia BR 116, nº 7698 - Pedras - Itatinga - CE

CEP: 61880-000

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/07/2022, ÀS 08:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**
Diretor da Diretoria de Metrologia LegalA autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1266799** e o código CRC
DA620099.Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001